

# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 6/12/2006. DODF nº 234, de 8/12/2006 Portaria nº 445, de 27/12/2006. DODF nº 248, de 29/12/2006

Parecer n° 211/2006-CEDF Processo n° 030.004336/2006

Interessado: Educandário José de Alencar

- Credencia, por cinco anos, o Educandário José de Alencar, localizado no SHCG Norte Quadra 712, Conjunto "B", Brasília - Distrito Federal, mantido pela Avanc Empreendimentos Comerciais Ltda.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil creche: 2 e 3 anos e pré-escola: 4 a 5 anos e do ensino fundamental de nove anos.
- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** - O presente processo trata de pedido de credenciamento para o Educandário José de Alencar, bem como autorização para funcionamento da educação infantil – creche 2 e 3 anos e préescola: 4 a 5 anos e do ensino fundamental.

A citada instituição educacional, mantida pela Avanc Empreendimentos Comerciais Ltda., situa-se no SHCG Norte Quadra 712, Conjunto 'B', Brasília – DF. A sede da mantenedora localiza-se, nesta capital, no SHCS Quadra 311, Bloco B, PLL - Sala 15, Brasília – DF.

A instituição educacional pretende iniciar suas atividades escolares no ano letivo de 2007, nos termos da Resolução nº 1/2005-CEDF.

**ANÁLISE** – O processo foi instruído pela equipe técnica da SUBIP/SE e pela Assessoria deste Colegiado, observando as disposições das Resoluções nº1/2005 e nº 2/2006-CEDF.

Consta dos autos a seguinte documentação:

- a- comprovante de existência legal da mantenedora mediante apresentação do Estatuto Social (fls. 92 e 93);
- b- demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora (fls. 3);
- c- comprovante das condições legais de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta de educação proposta (fls. 4 e 5);
- d- Alvará de Funcionamento expedido pela Administração Regional de Brasília por tempo indeterminado, fls. 7, em nome do Instituto de Educação de Brasília Ltda. e cópia do pedido de alteração da Razão Social protocolizado na Administração Regional de Brasília, às fls. 7;
- e- planta baixa das instalações físicas com parecer favorável do órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, fls. 9 a 11, para oferta da educação infantil e ensino fundamental, bem como Carta de Habite-se nº 79, expedida em 6 de novembro de 2003;
- f- relação do mobiliário, equipamentos e outros recursos técnico-pedagógicos (fls. 12 às 13):
- g- comprovante que a Diretora e a Coordenadora Pedagógica são habilitadas e encontram-se em exercício na instituição educacional;

# -----

## GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- h- relação do corpo docente e técnico-administrativo está sendo selecionado, conforme documentação comprobatória às fls. 14 e 15;
- i- o Regimento Escolar (fls.119 às 160) e a Proposta Pedagógica (fls. 98 às 118);
- j- o Calendário Escolar 2007.

Por tratar-se de instituição em fase de implantação, a equipe técnica orientou a direção quanto às técnicas de escrituração escolar e de arquivo.

O prédio escolar é próprio, construído em alvenaria, específico para atividades educacionais, possui dois pavimentos com as seguintes dependências: dezoito salas de aula; duas salas para direção; duas salas para coordenação; uma sala para professores; duas bibliotecas; uma brinquedoteca; três laboratórios; uma sala para orientação educacional; duas secretarias; uma sala para múltiplas funções; uma sala de vídeo; duas salas para atividades extraclasse; um refeitório; uma cozinha; dois depósitos; uma cantina; uma quadra de esporte coberta; um parque infantil e dezesseis banheiros.

A Proposta Pedagógica foi elaborada observando-se as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006 deste Colegiado.

A instituição tem como missão "educar o ser humano dentro dos princípios universais de justiça, respeito e valorização do próximo, tornando-o um ser consciente e crítico, preparando-o para exercer a cidadania e ser agente de transformação em uma sociedade cada vez mais exigente".

Os objetivos propostos estão em consonância com as normas e legislação educacionais em vigor.

A prática pedagógica do Educandário José de Alencar, apoiada no construtivismo sóciointeracionista, tem como diretriz os Referenciais Curriculares para Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

A matriz curricular contempla a Base Nacional Comum e a Parte diversificada atendendo às disposições da Lei nº 9.394/96 e da Resolução nº 2/98-CEB/CNE.

A avaliação é compreendida, pela instituição educacional, como elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino.

Na avaliação da educação infantil são abordados os seguintes aspectos: físico/psicomotor; sócio/afetivo/emocional e cognitivo.

A avaliação, no ensino fundamental, é processo contínuo, cumulativo e evolutivo do desempenho do educando; visa identificar em que medida os objetivos propostos são alcançados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A instituição disponibiliza, aos interessados, atendimento em período integral, desenvolvendo no turno matutino as atividades pedagógicas curriculares e, no turno vespertino, acompanhamento pedagógico, reforço escolar, recreação, música, teatro, línguas e esporte.



# GDF SF

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Verifica-se que a Proposta Pedagógica está em consonância com o Regimento Escolar. Há coerência e logicidade entre os objetivos e os procedimentos didáticos, obedecendo-se uma seqüência progressiva de dificuldades, com avaliação contínua ao longo do processo. A instituição estimula a observação, a exploração, a experimentação e a manipulação de materiais concretos, destacando, ainda, aspectos de convivência social e o constante contato e comunicação com os pais e responsáveis pelos alunos. As atividades pedagógicas propostas estão inspiradas nos princípios preconizados para a educação nacional e o ensino no país, contribuindo significativamente para que o educando aprenda a aprender, aprenda a fazer, aprenda a ser e aprenda a conviver. Os documentos organizacionais possibilitam ter visão transparente da dinâmica e da estrutura da instituição e de seus serviços.

Na conclusão do Relatório de Inspeção, às fls. 166, a Gerente da GIP/DID/SUBIP registra que "foram realizadas visitas de inspeção no local, nas quais ficou constatado que os documentos organizacionais, que constam no processo, correspondem ao contexto da instituição".

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Credenciar, por cinco anos, o Educandário José de Alencar, localizado no SHCG Norte Quadra 712, Conjunto "B", Brasília Distrito Federal, mantido pela Avanc Empreendimentos Comerciais Ltda.
- b) Autorizar o funcionamento da educação infantil creche: 2 e 3 anos e pré-escola: 4 a 5 anos e do ensino fundamental de nove anos com implantação gradativa, a partir de 2007.
- c) Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de oito anos a partir da 2ª série, com extinção gradativa.
- d) Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental.
- e) Aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental que constituem os anexos I e II deste parecer.
- f) Determinar que a instituição educacional apresente à SUBIP, até o dia 31 de janeiro de 2007, novo Alvará de Funcionamento.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de novembro de 2006.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/11/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo I do Parecer nº 211/2006-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCANDÁRIO JOSÉ DE ALENCAR

Curso: Ensino Fundamental/anos iniciais e finais do 1º ao 9º

**Regime**: Anual **Turno**: Diurno

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1º	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	LEM	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Tecnológica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação							X	X	X
	Desenho Geométrico								X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800								

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Do 1º ao 5º ano são 4 (quatro) módulos diários de 60 (sessenta) minutos.
- 2. Do 6º ao 9º ano são 5 (cinco) módulos diários de 48 (quarenta e oito) minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo das aulas é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 4. O horário de funcionamento é das 7h30 às 12h15 e 13h30 às 17h45.
- 5. Os Temas Transversais permearão, de forma interdisciplinar, as áreas do conhecimento/componentes curriculares.
- 6. O horário do regime integral é das 7h30 às 17h45.



# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo II do Parecer nº 211/2006-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: EDUCANDÁRIO JOSÉ DE ALENCAR

Curso: Ensino Fundamental – 2<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série

Regime: Seriado Anual

Turno: Diurno

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES							
CURRÍCULO	CURRICULARES	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	LEM	X	X	X	X	X	X	X	
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Tecnológica	X	X	X	X	X	X	X	
	Redação						X	X	
	Desenho Geométrico							X	
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS		800							

## OBSERVAÇÕES:

- 7. De 1ª a 4ª série são 4 (quatro) módulos diários de 60 (sessenta) minutos.
- 8. Da 5ª a 8ª série são 5 (cinco) módulos diários de 48 (quarenta e oito) minutos.
- 9. O tempo reservado ao intervalo das aulas é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 10. O horário de funcionamento é das 7h30 às 12h15 e 13h30 às 17h45.
- 11. Os Temas Transversais permearão, de forma interdisciplinar, as áreas do conhecimento/componentes curriculares.
- 12. O horário do regime integral é das 7h30 às 17h45.